



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VISTO

02 / 05 / 2017

Presidente da Câmara

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

REQUERIMENTO 044 / 2017

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, por intermédio da Controladoria Geral do Município, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I e II, ambos da Lei Orgânica Municipal, que:

- 1) Realize auditoria no processo de aquisição do software de monitoramento da rede pública de energia elétrica (monitoramento dos serviços de manutenção de rede elétrica), incluindo o exame dos processos de pagamentos mensais feitos à empresa proprietária do referido software;
- 2) Aponte as razões de conveniência e oportunidade para a aquisição do software;
- 3) Quais os benefícios efetivos do ponto de vista de economicidade a partir do uso do software.

Aracruz, 02 de maio de 2017.

Fabio Netto da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Informações de que a empresa vencedora do certame licitatório não preenchia os requisitos para contratação;

Informações de que não seria necessária a aquisição do software.